

## LEI Nº 1710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “Ponte Dona Pretinha” a ponte que liga as partes da rua Ronilson Queiroz Junior segregadas pelo rio Una.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

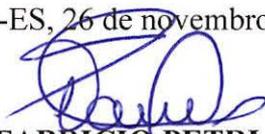
**Art.1º** Esta lei dispõe sobre a denominação da ponte localizada na rua Ronilson Queiroz Junior, no bairro Portal de Anchieta, neste município.

**Art. 2º** Fica denominada de “Ponte Dona Pretinha”, a ponte que liga as partes da rua Ronilson Queiroz Junior segregadas pelo rio Una, conforme mapa disposto no anexo I desta lei.

**Art. 3º.** A despesa referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.



**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

“Publicada em 26/11/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
Fabricio Petri 177